



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2024  
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE/SC E A  
ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ – HOSPITAL OASE ,  
DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 80.673.411/0001-87, situada na Rua Esteves Júnior n. 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. DIOGO DEMARCHI SILVA**, e de outro lado a **ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ – HOSPITAL OASE**, CNPJ 86.377.553/0002-64, com sede na Rua Germano Brandes, n. 690, Centro, Timbó/SC, neste ato representado pelo **Sra. TERESINHA METZKER**, CPF 005.\*\*\*.\*\*\*-61, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA N. 008/2024**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 008/2024 a partir de **1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025**, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

48091-10.3020430.0524-11320 – Programação Pactuada e Integrada da Assistência;  
48091-10.3020430.0524-11285 – Transplante de Órgãos e Tecidos em SC, elemento despesa 3.3.90.39.00;  
48091-10.3020430.0524-11324 – Procedimentos do Programa de Valorização dos Hospitais / Cirurgias Eletivas, elemento despesa 3.3.90.39.00;  
48091-10.3020430.0524-11435 – Rede Psicossocial, elemento despesa 3.3.90.39.00;  
48091-10.3020430.0524-11437 – Rede de Urgência e Emergência, elemento de despesas 3.3.90.39.00;  
48091-10.3020430.0524-11438 – Rede Cegonha, elemento despesa 3.3.90.39.00;  
48091-10.3020430.0524-11325 – Programa de Valorização dos Hospitais, elemento de despesas 3.390.39.00;  
48093-10.3020430.0230-14019 – Repasse Financeiro aos Hospitais Filantrópicos e Municipais conforme Lei Estadual nº 16.968.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO**

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

5º TA – SES 243107/2024 ao Contrato 008/2024 – SES 20542/2024  
Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-7878 / (48) 3664-8943 - E-mail: [contratualizacaogecos@saude.sc.gov.br](mailto:contratualizacaogecos@saude.sc.gov.br)

Página 1 de 2  
Red.: LBR/JGMS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente **TERMO ADITIVO**, para que surta os seus efeitos legais

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde  
**CONTRATANTE**

**TERESINHA METZKER**  
Presidente  
**CONTRATADA**

**ADRIANO CLAYTON BOEHME**  
Gerente Regional de Saúde  
**GESTOR**

**CARLA DE SOUZA ANTONIALLI**  
**FISCAL**

#### **TESTEMUNHAS**

**HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS**  
Diretora de Aquisições e Contratos

**REGINA ROSA CARNEIRO**  
Gerente de Contratualização dos  
Serviços do SUS



Código para verificação: **F3HH8U90**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **TERESINHA METZKER** (CPF: 005.XXX.719-XX) em 25/10/2024 às 09:19:29  
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 28/06/2024 - 08:58:00 e válido até 28/06/2025 - 08:58:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
-  **ADRIANO CLAYTON BOEHME** (CPF: 039.XXX.239-XX) em 04/11/2024 às 09:24:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2024 - 13:11:10 e válido até 16/04/2124 - 13:11:10.  
(Assinatura do sistema)
-  **CARLA DE SOUZA ANTONIALI** (CPF: 022.XXX.549-XX) em 04/11/2024 às 11:45:51  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/07/2020 - 08:19:03 e válido até 14/07/2120 - 08:19:03.  
(Assinatura do sistema)
-  **REGINA ROSA CARNEIRO** (CPF: 907.XXX.409-XX) em 05/11/2024 às 17:36:15  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:35 e válido até 13/07/2118 - 14:59:35.  
(Assinatura do sistema)
-  **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 05/11/2024 às 19:09:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.  
(Assinatura do sistema)
-  **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 06/11/2024 às 22:06:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTifMDAyNDMxMDdfMjQ1NzkyXzlwMjRfRjNISDhVOTA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00243107/2024** e o código **F3HH8U90** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2024 – SES 20542/2024  
EDITAL 2376/2019  
PARA REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL**

**1 – Objeto do contrato:**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA para atendimento de urgência e emergência, internações hospitalares e atendimento ambulatorial, aos pacientes do SUS, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde e o contido no ANEXO I-A – Plano Operativo, ANEXO I-B – Metas Quantitativas e ANEXO I-C – Metas Qualitativas, partes integrantes do Contrato.

**2 – Contratada:**

**Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó – Hospital OASE**, do município de Timbó/SC, CNPJ 86.377.553/0002-64.

**3 – Repasse de Incentivo Financeiro:**

**3.1.** Repasse de incentivo financeiro conforme portaria GM/MS nº 5.904 de 9/12/2024, em caráter excepcional e temporário, para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG; considerando portaria GM/MS nº 3.556, de 18 de abril de 2024, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), no âmbito da atenção especializada do Sistema Único de Saúde (SUS); considerando também, o decreto nº 574, de 29 de abril de 2024, que declara a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência em saúde pública em todo o território do estado, para fins de prevenção e de enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, publicado no diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2024, na rede hospitalar Catarinense e da continuidade da situação de emergência em saúde pública nos hospitais próprios do Estado bem como o plano de Ação Estadual de Enfrentamento à Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG Pediátrica, elaborado pelo Estado de Santa Catarina; e a deliberação CIB/SC nº 95/CIB/2024, de 04 de abril de 2024, que aprova o Plano de Ação Estadual de Enfrentamento à Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde pediátrica do Estado de Santa Catarina.

**3.2.** O presente repasse está vinculado à Portaria GM/MS nº 5.904 de 9/12/2024, que homologa a adesão ao incentivo financeiro de custeio para leitos de Unidades de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP).

**3.3.** O valor mensal de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) referente a 8 (oito) leitos de UTIP Pediátricos, que será repassado à CONTRATADA por Apostilamento conforme Parecer Jurídico Nº 1277/2023/SES/COJUR – SES 176486/2023, e está condicionado à transferência por parte do Ministério da Saúde.

**3.4.** O valor mensal será repassado por 3 (três) meses consecutivos, conforme Art. 3º da Portaria GM/MS nº 5.904 de 9/12/2024, condicionado à transferência por parte do Ministério da Saúde.

**3.5.** O recurso orçamentário, objeto da referida Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade – Plano Orçamentário 0005 – FAEC.

**3.6.** O valor do contrato permanecerá inalterado por se tratar de repasse em caráter excepcional



e temporário, em consonância com a Portaria GM/MS nº 5.904 de 9/12/2024 e com o Parecer Jurídico Nº 1277/2023/SES/COJUR – SES 176486/2023.

**3.7.**O presente apostilamento entre em vigor na data de sua assinatura, conforme Art. 5º da Portaria GM/MS nº 5.904 de 9/12/2024, ou seja, para os meses de dezembro/2024, janeiro e fevereiro/2025, condicionado ao efetivo repasse, pelo Ministério da Saúde, do recurso citado no Anexo I da Portaria GM/MS nº 5.904 de 9/12/2024.

#### **4 – Fundamentação:**

Repasse de incentivo financeiro conforme portaria GM/MS nº 5.904 de 9/12/2024, em caráter excepcional e temporário, para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG; considerando portaria GM/MS nº 3.556, de 18 de abril de 2024, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), no âmbito da atenção especializada do Sistema Único de Saúde (SUS); considerando também, o decreto nº 574, de 29 de abril de 2024, que declara a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência em saúde pública em todo o território do estado, para fins de prevenção e de enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, publicado no diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2024, na rede hospitalar Catarinense e da continuidade da situação de emergência em saúde pública nos hospitais próprios do Estado bem como o plano de Ação Estadual de Enfrentamento à Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG Pediátrica, elaborado pelo Estado de Santa Catarina; e a deliberação CIB/SC nº 95/CIB/2024, de 04 de abril de 2024, que aprova o Plano de Ação Estadual de Enfrentamento à Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde pediátrica do Estado de Santa Catarina.

Fundamenta-se também no Parecer Jurídico Nº 1277/2023/SES/COJUR constante no SES 176486/2023.

**5** – Será considerada como data de assinatura deste apostilamento a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários, com efeitos financeiros para os meses de dezembro/2024, janeiro e fevereiro/2025, condicionado ao efetivo repasse, pelo Ministério da Saúde, do recurso citado no Anexo I da Portaria GM/MS nº 5.904 de 9/12/2024.

**6** – Por tratar-se de processo digital, cópias do apostilamento e anexos podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde

**Hanna Karine dos S. J. Barcelos**  
Diretora de Aquisições e Contratos

**Regina Rosa Carneiro**  
Gerente de Contratualização dos  
Serviços do SUS

**Marcos Francisco de Avila Baptista**  
Técnico em Atividades Administrativas



Código para verificação: **346WKY4X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **MARCOS FRANCISCO DE AVILA BAPTISTA** (CPF: 432.XXX.710-XX) em 11/12/2024 às 11:48:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2024 - 17:38:05 e válido até 12/04/2124 - 17:38:05.  
(Assinatura do sistema)
-  **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 11/12/2024 às 12:26:40  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)
-  **REGINA ROSA CARNEIRO** (CPF: 907.XXX.409-XX) em 11/12/2024 às 12:29:27  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:35 e válido até 13/07/2118 - 14:59:35.  
(Assinatura do sistema)
-  **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 11/12/2024 às 13:24:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMjA1NDJfMjEwMzBfMjAyNF8zNDZXS1k0WA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00020542/2024** e o código **346WKY4X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2024 – SES 20542/2024**

**EDITAL 2376/2019**

**PARA REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL**

**1 – Objeto do contrato:**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA para atendimento de urgência e emergência, internações hospitalares e atendimento ambulatorial, aos pacientes do SUS, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde e o contido no ANEXO I-A – Plano Operativo, ANEXO I-B – Metas Quantitativas e ANEXO I-C – Metas Qualitativas, partes integrantes do Contrato.

**2 – Contratada:**

**Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó – Hospital OASE**, do município de Timbó/SC, CNPJ 86.377.553/0002-64.

**3 – Repasse de Incentivo Financeiro:**

**3.1.** Repasse de Incentivo Financeiro conforme Portaria GM/MS nº 5.904, de 9/12/2024, em caráter excepcional e temporário, para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.556, de 18 de abril de 2024, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no âmbito da Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando o Decreto nº 574, de 29 de abril de 2024, que declara a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência em saúde pública em todo o território do Estado, para fins de prevenção e de enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2024; Considerando a Deliberação nº 95/CIB/2024, de 04 de abril de 2024, que aprova o Plano de Ação Estadual de Enfrentamento à Síndrome Respiratória Aguda Grave Pediátrica – SRAG, no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde – SUS; e Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar, do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência – CGAH/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI: 25000.118497/2024-28.

**3.2.** O presente repasse está vinculado à Portaria GM/MS nº 5.904, de 9/12/2024, que homologa a adesão ao incentivo financeiro de custeio para leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico (SVP-P).

**3.3.** O valor mensal de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) referente a 10 (dez) leitos de SVP Pediátricos, que será repassado à CONTRATADA por Apostilamento conforme Parecer Jurídico Nº 1277/2023/SES/COJUR – SES 176486/2023, e está condicionado à transferência por parte do Ministério da Saúde.

**3.4.** O valor mensal será repassado por 3 (três) meses consecutivos, conforme Art. 3º da Portaria GM/MS nº 5.904, de 9/12/2024, condicionado à transferência por parte do Ministério da Saúde.

**3.5.** O recurso orçamentário, objeto da referida Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade – Plano Orçamentário 0005 – FAEC.



**3.6.**O valor do contrato permanecerá inalterado por se tratar de repasse em caráter excepcional e temporário, em consonância com a Portaria GM/MS nº 5.904, de 9/12/2024 e com o Parecer Jurídico Nº 1277/2023/SES/COJUR – SES 176486/2023.

**3.7.**O presente apostilamento entre em vigor na data de sua assinatura, conforme Art. 5º da Portaria GM/MS nº 5.904 de 9/12/2024, ou seja, para os meses de dezembro/2024, janeiro e fevereiro/2025, condicionado ao efetivo repasse, pelo Ministério da Saúde, do recurso citado no Anexo I da Portaria GM/MS nº 5.904 de 9/12/2024.

#### **4 – Fundamentação:**

O presente apostilamento fundamenta-se na publicação da Portaria GM/MS nº 5.904, de 9/12/2024, em caráter excepcional e temporário, para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.556, de 18 de abril de 2024, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no âmbito da Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando o Decreto nº 574, de 29 de abril de 2024, que declara a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência em saúde pública em todo o território do Estado, para fins de prevenção e de enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2024; Considerando a Deliberação nº 95/CIB/2024, de 04 de abril de 2024, que aprova o Plano de Ação Estadual de Enfrentamento à Síndrome Respiratória Aguda Grave Pediátrica – SRAG, no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde – SUS; e Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar, do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência – CGAH/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI: 25000.118497/2024-28.

**5** – Será considerada como data de assinatura deste apostilamento a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários, com efeitos financeiros para os meses de dezembro/2024, janeiro e fevereiro/2025, condicionado ao efetivo repasse, pelo Ministério da Saúde, do recurso citado no Anexo I da Portaria GM/MS nº 5.904 de 9/12/2024.

**6** – Por tratar-se de processo digital, cópias do apostilamento e anexos podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde

**Hanna Karine dos S. J. Barcelos**  
Diretora de Aquisições e Contratos

**Regina Rosa Carneiro**  
Gerente de Contratualização dos  
Serviços do SUS

**Marcos Francisco de Avila Baptista**  
Técnico em Atividades Administrativas



Código para verificação: **511M65TO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **MARCOS FRANCISCO DE AVILA BAPTISTA** (CPF: 432.XXX.710-XX) em 11/12/2024 às 11:48:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2024 - 17:38:05 e válido até 12/04/2124 - 17:38:05.  
(Assinatura do sistema)
-  **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 11/12/2024 às 12:26:40  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)
-  **REGINA ROSA CARNEIRO** (CPF: 907.XXX.409-XX) em 11/12/2024 às 12:29:27  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:35 e válido até 13/07/2118 - 14:59:35.  
(Assinatura do sistema)
-  **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 11/12/2024 às 13:24:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMjA1NDJfMjEwMzBfMjAyNF81STFNNjVUTw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00020542/2024** e o código **511M65TO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2024  
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E A ORDEM  
AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ – HOSPITAL OASE  
DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ nº 80.673.411/0001-87, situada à rua Esteves Júnior nº 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **DIOGO DEMARCHI SILVA**, e de outro lado a **ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ – HOSPITAL OASE**, CNPJ 86.377.553/0002-64, com sede na rua Germano Brandes, nº 690, Centro, Timbó/SC, neste ato representado pela Sra. **TERESINHA METZKER**, CPF 005.\*\*\*.\*\*\*-61, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA nº 008/2024**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº **008/2024**, conforme dispõe o art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, para acréscimo mensal de **R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais)**, resultando aumento de **0,86%** sobre o valor inicial atualizado do contrato, em virtude de financiamento de Componente da Rede Alyne, conforme Portaria GM/MS 6.220, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU 29/12/2024 – Edição Extra nº 249-E, anexada aos autos do processo SES 57437/2025.

Assim, ficam alterados os quadros da CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, que recebem as seguintes descrições:

[...]

**9.1.A** CONTRATADA receberá mensalmente da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados, autorizados e efetivamente prestados, repassada pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com os valores de cada procedimento, previstos na Tabela SIGTAP, vigente na competência da realização do procedimento, dentro dos limites financeiros abaixo estabelecidos, estimando-se para um período anual o valor de **R\$ 43.814.090,16 (quarenta e três milhões, oitocentos e quatorze mil, noventa reais e dezesseis centavos)**.

[...]

Programação Orçamentária		
Pós-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Alta Complexidade	246.142,96	2.953.715,52
FAEC estratégico	4.484,38	53.812,56
Procedimentos do Programa de Valorização dos	488.679,56	5.864.154,72

6º TA – SES 57437/2025 ao Contrato 008/2024 – SES 20542/2024  
Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar Ed. Halley – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8920 / 3664-8943 – E-mail: contratualizacao@saude.sc.gov.br

Página 1 de 5  
Red.: MFAB/RP/RRC



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Hospitais e Tabela Catarinense		
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 739.306,90</b>	<b>R\$ 8.871.682,80</b>
<b>Pré-fixado</b>	<b>Mensal R\$</b>	<b>Anual R\$</b>
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.071.552,96	12.858.635,52
Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC	-	-
Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas/IAE-PI	-	-
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/INTEGRASUS	-	-
Incentivo Total do Programa de Valorização dos Hospitais (detalhado no 9.4)	1.342.000,00	16.104.000,00
Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de Santa Catarina	-	-
<b>Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde</b>	<b>498.314,32</b>	<b>5.979.771,84</b>
Subtotal	R\$ 2.911.867,28	R\$ 34.942.407,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.651.174,18</b>	<b>R\$ 43.814.090,16</b>

[...]

**9.4.** A parcela pré-fixada anual importa em **R\$ 34.942.407,36 (trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos)**, a ser transferida ao hospital em parcelas duodecimais de **R\$ 2.911.867,28 (dois milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Estadual de Saúde:

<b>Detalhamento do Pré-fixado</b>	<b>Mensal R\$</b>	<b>Anual R\$</b>
Média Complexidade Ambulatorial	81.095,13	973.141,56
Média Complexidade Hospitalar	990.457,83	11.885.493,96
<b>Subtotal pré-fixado média complexidade (*)</b>	<b>R\$ 1.071.552,96</b>	<b>R\$ 12.858.635,52</b>
Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas/IAE-PI	-	-
Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC	-	-
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/INTEGRASUS	-	-
<b>TOTAL – MAC (Média Complexidade Ambulatorial + Média Complexidade Hospitalar + IAE-PI + IAC + INTEGRASUS) (1)</b>	<b>R\$ 1.071.552,96</b>	<b>R\$ 12.858.635,52</b>
8 Leitos de Terapia Intensiva Adultos Tipo II qualificados para Retaguarda às Portas de Entrada Hospitalares de Urgência Portaria GM/MS nº 4.143/17, de 30/12/2017	82.009,17	984.110,04
2 Leitos de Terapia Intensiva UTI Adulto Tipo II – complemento custeio diferenciado	17.590,08	211.080,96

6º TA – SES 57437/2025 ao Contrato 008/2024 – SES 20542/2024  
Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar Ed. Halley – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8920 / 3664-8943 – E-mail: contratualizacao@saude.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Portaria GM/MS 1.241, de 12/09/2023		
16 Leitos de enfermaria clínica para retaguarda às Portas de Entrada Portaria GM/MS nº 1.862/16, de 17/10/2016	82.733,28	992.799,36
8 Leitos de UTI Adulto RUE Tipo II Novos (82.73) complemento custeio diferenciado Portaria GM/MS 3.353, de 14/03/2024	70.360,32	844.323,84
5 Leitos do Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com AVC + custeio do medicamento para realizar a trombólise Portaria GM/MS 3.325, de 27/03/2024	48.239,58	578.874,96
25 Leitos da Rede de Urgência e Emergência – Unidade de Cuidados Prolongados/UCP (09.08) Portaria GM/MS 3.596, de 19/04/2024	148.661,45	1.783.937,40
<b>TOTAL REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(2)</b>	<b>R\$ 449.593,88</b>	<b>R\$ 5.395.126,56</b>
8 Leitos de UTI Neonatal Tipo II – 26.10 Portaria GM/MS nº 6220 de 20/12/2024 – Rede Alyne	26.280,00	315.360,00
<b>TOTAL REDE ALYNE(3)</b>	<b>R\$ 26.280,00</b>	<b>R\$ 315.360,00</b>
04 Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral	22.440,44	269.285,28
<b>TOTAL REDE SAÚDE MENTAL(4)</b>	<b>R\$ 22.440,44</b>	<b>R\$ 269.285,28</b>
Incentivo Catarinense por Porte	400.000,00	4.800.000,00
Incentivo Catarinense para Leitos de Unidades de Terapia Intensiva e Unidades de Cuidados Intermediários	612.000,00	7.344.000,00
Incentivo Catarinense para Maternidades e Partos	30.000,00	360.000,00
Incentivo Catarinense para Porta de Urgência e Emergência	300.000,00	3.600.000,00
Incentivo Catarinense para Leitos de Saúde Mental	-	-
Incentivo Catarinense de Alta Complexidade na Urgência e Emergência	-	-
<b>TOTAL DE INCENTIVOS DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS (5)</b>	<b>R\$ 1.342.000,00</b>	<b>R\$ 16.104.000,00</b>
<b>Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de SC – Deliberação/SES nº 335/CIB/12 – caso se aplique (6)</b>	-	-
<b>TOTAL GERAL PRÉ-FIXADO (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)</b>	<b>R\$ 2.911.867,28</b>	<b>R\$ 34.942.407,36</b>

6º TA – SES 57437/2025 ao Contrato 008/2024 – SES 20542/2024  
Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar Ed. Halley – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8920 / 3664-8943 – E-mail: contratualizacao@saude.sc.gov.br

Página 3 de 5  
Red.: MFAB/RP/RRC



[...]

9.7.O recurso financeiro relativo à Rede Alyne, previsto na Portaria GM/MS nº 3.070/12, de 27/12/2012, que aprovou o Plano de Ação Regional no qual a CONTRATADA está inserida, com total anual de **R\$ 315.360,00 (trezentos e quinze mil e trezentos e sessenta reais)**, será repassado em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos), bem como reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde. Alterado para Rede Alyne pela Portaria GM/MS nº 5.350/24 de 12/09/2024.

[...]

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor mensal do contrato em **R\$ 3.651.174,18 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, conforme quadro 9.1.1, a partir da competência de **janeiro** de 2025, conforme efetivo repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no atual exercício, nos programas de ação abaixo descritos:

48091-10.3020430.0524-11438 – Rede Alyne, elemento despesa 3.3.90.39.00.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO**

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente **TERMO ADITIVO**, para que surta os seus efeitos legais

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde  
CONTRATANTE

**TERESINHA METZKER**  
Presidente  
CONTRATADA

**ADRIANO CLAYTON BOEHME**  
Gerente Regional de Saúde  
GESTOR

**CARLA DE SOUZA ANTONIALLI**  
FISCAL

**TESTEMUNHAS**

**HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS**  
Diretora de Aquisições e Contratos

**REGINA ROSA CARNEIRO**  
Gerente de Contratualização dos  
Serviços do SUS



Código para verificação: **D3J06E9H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **TERESINHA METZKER** (CPF: 005.XXX.719-XX) em 02/04/2025 às 19:08:17  
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 28/06/2024 - 08:58:00 e válido até 28/06/2025 - 08:58:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
-  **ADRIANO CLAYTON BOEHME** (CPF: 039.XXX.239-XX) em 09/04/2025 às 10:19:39  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2024 - 13:11:10 e válido até 16/04/2124 - 13:11:10.  
(Assinatura do sistema)
-  **CARLA DE SOUZA ANTONIALI** (CPF: 022.XXX.549-XX) em 09/04/2025 às 18:33:40  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/07/2020 - 08:19:03 e válido até 14/07/2120 - 08:19:03.  
(Assinatura do sistema)
-  **REGINA ROSA CARNEIRO** (CPF: 907.XXX.409-XX) em 10/04/2025 às 10:20:07  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:35 e válido até 13/07/2118 - 14:59:35.  
(Assinatura do sistema)
-  **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 10/04/2025 às 11:04:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)
-  **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 11/04/2025 às 11:12:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNTc0MzdfNTc5ODFfMjAyNV9EM0owNkU5SA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00057437/2025** e o código **D3J06E9H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Informação Nº 024/2025/SES/DIAC/GECOS

Florianópolis, 23 de maio de 2025

Referência: SCC 7113/2025  
Contratualização com Hospital OASE, município  
de Timbó.

Em atenção aos documentos constantes no SCC 7113/2025, anexamos cópia do Contrato de Prestação e Serviços nº 008/2024, e seus Termos Aditivos, firmado com a Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó – Hospital OASE, do município de Timbó, onde constam todos os serviços contratualizados com seus respectivos valores.

É a informação.

**Regina Rosa Carneiro**  
Gerente de Contratualização dos  
Serviços do SUS

**Hanna Karine dos S.J. Barcelos**  
Diretora de Aquisições e Contratos

De acordo.

**Rodrigo Stigger Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos






# Assinaturas do documento



Código para verificação: **U7GJB095**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **REGINA ROSA CARNEIRO** (CPF: 907.XXX.409-XX) em 23/05/2025 às 17:08:37  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:35 e válido até 13/07/2118 - 14:59:35.  
(Assinatura do sistema)
  
-  **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 23/05/2025 às 17:13:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.  
(Assinatura do sistema)
  
-  **RODRIGO STIGGER DUTRA** (CPF: 644.XXX.120-XX) em 23/05/2025 às 17:24:36  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:02:28 e válido até 13/07/2118 - 15:02:28.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MTEzXzcxMTRfMjAyNV9VN0dKQjA5NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007113/2025** e o código **U7GJB095** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Informação nº 201/2025-DAES

Florianópolis, 02 de junho de 2025.

Referência: SCC 7113/2025

Informamos que no dia **08/05/2025**, foi realizada reunião, com a gestão do Hospital OASE, Gestão do Município de Timbó e a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério Público (MP/SC), onde foram pautados alguns pontos para ser analisado pela SES, como:

- Definição regime de trabalho dos profissionais médicos para atendimento de porta da maternidade.
- Avaliação dos Custos da Maternidade X Repasses Estadual e Federal.
- Avaliação de custos é diferente de avaliação de prestação de contas.
- Necessidade de avaliar ainda o impacto da abertura da UPA X Porta do Hospital, para é necessário avaliar todo o custo da unidade hospitalar.

• No dia **09/05/2025** foi apresentado pela SES, o estudo referente a Avaliação dos Custos da Maternidade X Repasses Estadual e Federal, aos prefeitos da Região de Saúde, Gestores do Hospital OASE e o MP/SC, ficando definido que:

- O regime de trabalho dos profissionais médicos para atendimento de porta da maternidade deverá ser presencial, devido ao percentual de gestantes de Alto Risco em pré-natal nos municípios da região de saúde.
- Que Avaliação dos Custos da Maternidade X Repasses Estadual e Federal, chegou se a conclusão que avaliando os custos somente da Maternidade, não representaria o custo final da unidade, seria necessário avaliar os custos totais da unidade.
- Assim, por iniciativa da SES e com aval do Prefeito de Timbó, foi solicitado que fosse analisado os custos da unidade integral, desta forma, foi agendado uma nova reunião para ser apresentado essa nova avaliação.

• No dia **26/05/2025**, foi apresentado pela SES, o estudo referente a Avaliação dos Custos do Hospital, conforme acordado na reunião em 09/05. Após a apresentação dos dados pela SES, os prefeitos da Região ficaram de alinhar os recursos a ser repassado ao hospital por

meio de convênio como já era realizado anteriormente.

- Também, foi pontuado que devesse observar que essa avaliação de custos é diferente de avaliação de prestação de contas e será necessidade ainda avaliar o impacto da abertura da UPA X Porta do Hospital, sendo que essa avaliação será necessária para um alinhamento final no custo dessa unidade hospitalar.

É o que temos a informar.

Atenciosamente,

Willian Westphal  
Superintendente de Atenção à Saúde  
(Assinado digitalmente)

Marcus Aurelio Guckert  
Diretor de Atenção Especializada  
(Assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **43L23JSW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCUS AURÉLIO GUCKERT** (CPF: 888.XXX.599-XX) em 03/06/2025 às 08:51:40  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:05 e válido até 13/07/2118 - 14:40:05.  
(Assinatura do sistema)

✓ **WILLIAN WESTPHAL** (CPF: 024.XXX.669-XX) em 03/06/2025 às 11:30:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MTEzXzcxMTRfMjAyNV80M0wyM0pTVw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007113/2025** e o código **43L23JSW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 1125/2025/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhora Gerente,

Em referência ao Ofício nº 1061/SCC-DIAL-GEAPI, por meio do qual foi encaminhada cópia do Pedido de Informação nº 118/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, referente à situação do Hospital OASE, localizado no município de Timbó, apresentamos as informações solicitadas.

Para conhecimento, anexamos a este expediente a manifestação da Superintendência de Atenção à Saúde (Informação nº 201/2025-DAES), que detalha as tratativas realizadas, incluindo a realização de três reuniões envolvendo representantes desta Secretaria, da Municipalidade de Timbó e do Hospital OASE, bem como os respectivos encaminhamentos.

Adicionalmente, seguem anexadas cópias do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024, celebrado com o Hospital OASE, e de seus respectivos Termos Aditivos, nos quais constam informações pormenorizadas acerca dos serviços contratualizados e dos valores correspondentes.

No mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

À Senhora  
**NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN**  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC  
Florianópolis – SC

Red. GABS/DB

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848  
E-mail: [apoio@saude.sc.gov.br](mailto:apoio@saude.sc.gov.br)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **04LB77WF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 12/06/2025 às 15:16:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MTEzXzcxMTRfMjAyNV8wNExCNzdXRg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007113/2025** e o código **04LB77WF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1343/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 13 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0118/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho o Ofício nº 1125/2025/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documentos contendo informações a respeito da atual situação do Hospital OASE do Município de Timbó.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q3C8H3J5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 13/06/2025 às 14:46:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MTEzXzcxMTRfMjAyNV9RM0M4SDNKNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007113/2025** e o código **Q3C8H3J5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.